



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de software para controlar e unificar as notas fiscais recebidas em único ambiente de trabalho, essencial para o gerenciamento das compras realizadas e serviços prestados à SMS. Além do controle das notas fiscais, o projeto também permitirá o arquivamento digital de todas as notas fiscais em PDF e XML

2. **JUSTIFICATIVA**

Considerando o início da obrigatoriedade da transmissão da EFD-Reinf instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1701/2017 disciplinada pela Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 e tendo em vista a necessidade automação de processos e gestão de NFes, a implantação de um sistema de controle de notas fiscais possibilitará a contabilidade gerir e consultar as notas fiscais emitidas em tempo real permitindo a entrega de relatórios fiscais dentro do prazo previsto em lei.

Visando ainda a capacitação e ampliação do acesso a demais setores que possibilite o acesso aos fiscais do contrato e gestores.

3. **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santa Isabel, 181 – 5º Andar – Vila Buarque – CEP 01221-010 - São Paulo/SP, e demais unidades orçamentárias desta Secretária.

4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ITEM A SER ADQUIRIDO**

Item 1	<i>Software AS a Service APP Relatório Avançado</i>
---------------	---

Aquisição de Software AS a Service APP Relatório Avançado

Contendo no mínimo:

Volume de documentos fiscais/mês: 5.000 xml/mês

Tipo de documentos fiscais: NFes, CTe e NFSes (das prefeituras integradas)



Gestão e Armazenamento de SAT- CFe e NFCe: 5.000 xml/mês;

Número de CNPJs: 9 CNPJs

Número de Usuários: 10 (dez) sendo 01 (um) administrador

Principais Recursos: Download e Consulta de NFe; Download e Consulta de CTe; Download e Consulta de NFSe; Relatório Avançado de NFe; Adição de CNPJs Extras; Envio de Documentos por Email; Painel do Contador; Fechamento do Mês; Etiquetas; Comentários na Nota; Conversão Automática de XML para PDF; Download em Lote de XML e PDF; Relatório Básico em Excel; Suporte Online; Funcionalidades Extras na Loja de Aplicativos; Integração com Emissores de Notas; Lista de Fornecedores; Permissões de Usuário; Agendamento de Consultas Automáticas; Upload ilimitado do histórico de NFes, NFCes, NFSes (apenas de prefeituras com integração), CFes, NFCe e SATs, de entrada e saída, em XML ou ZIP, emitidos antes da contratação do Arquivo. Caso optem por contratar o App Sincroniza notas, este fará o lançamento automático de todos os XMLs para uma pasta no servidor da empresa, alimentando o ERP sem input manual.

4.1. INTEGRAÇÃO/INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS

4.1.1 O sistema deve possibilitar a interoperabilidade (troca de dados) com outras soluções definidas pela CONTRATANTE.

4.1.2 Para garantir as integrações, espera-se que as características de interoperabilidade dos sistemas ofertados pela CONTRATADA incluam os seguintes pontos:

4.1.2.3 Serem capazes de realizar consultas e alterações bidirecionais;

4.1.2.4 Serem capazes de empreender comunicação síncrona e assíncrona. No caso de assíncrona, devem permitir comunicação através de filas de mensagens e arquivos em padrão XML ou outro de mercado.

4.1.2.5 Terem suporte aos padrões básicos de API's e Web Services, incluindo XML.

4.1.2.6 A solução deverá permitir a integração/interoperabilidade com sistemas legados em uso no âmbito da CONTRATANTE, tais como sistemas de cadastros de cidadãos, profissionais ou mesmo registro eletrônico em saúde, ou outros a critério da CONTRATANTE.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega das peças após retirada da Nota de Empenho.



6. Treinamento

Capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização do sistemas por meio de ferramentas de videoconferência definida pela CONTRATANTE, a partir da solicitação da CONTRATANTE

7. Níveis de SLA

METODOLOGIA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Caberá ao DTIC a proposição de instrumento de medição dos serviços relacionados a tecnologia de informação, comunicação e tecnologia.

Caberá a DTIC a proposição de instrumento de acionamento à **CONTRATADA** em situações em que se fizer necessário o suporte técnico, estabelecendo graduação das ocorrências conforme severidade, bem como os tempos de respostas (SLA) admitidos como razoáveis, como resumido na tabela abaixo:

Tabela de SLA de Suporte aos sistemas				
Nível de severidade	Descrição	Prazo para início do atendimento	Prazo para solução do problema	Percentual de desconto por descumprimento
1 - Crítica	Sistema sem condições de funcionamento.	30 minutos após abertura do chamado.	Imediato*	10% sobre o valor mensal do item afetado
2-Alta	Problema grave, prejudicando funcionamento do sistema.	30 minutos após abertura do chamado.	2 horas após abertura do chamado*	10% sobre o valor mensal do item afetado
3- Média	Problema que não afeta o funcionamento do sistema	30 minutos após abertura do chamado.	3 horas úteis*	10% sobre o valor mensal do item afetado
4-Baixa	Instalação de novas versões e/ou aplicação	30 minutos após	4 horas úteis*	10% sobre o valor mensal do item afetado



de correções abertura do
programadas. chamado.

A CONTRATADA deverá realizar o atendimento dentro do prazo estipulado de acordo com o nível de severidade identificado na abertura do chamado.

No descumprimento do prazo estabelecido, o pagamento à CONTRATADA estará sujeito à aplicação de desconto no valor de X% por hora de atraso sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês. Esse desconto será somado e acumulado até o limite de 30% (trinta por cento).

7.1. Escalação da severidade

Os chamados que estiverem dentro da classificação de severidade de 2 a 4, se não forem solucionados dentro do prazo estipulado, serão automaticamente escalados para o nível de severidade superior, com seus respectivos prazos e percentual de desconto por descumprimento.

A CONTRATANTE poderá determinar a escalação/reclassificação de chamados para níveis superiores de severidade de acordo com a identificação oportuna.

Neste caso, o prazo para atendimento dos chamados escalonados será reiniciado, para não prejudicar a CONTRATADA.

7.2. Monitoramento dos chamados

A CONTRATADA deverá acompanhar a abertura dos chamados em ferramenta definida junto ao DTIC, que fará o monitoramento e o controle dos chamados reportados.

O fechamento do chamado deverá ser realizado pela CONTRATADA no DTIC pela equipe que avaliará se houve de fato a resolução do problema reportado.

7.3. Descrição do instrumento de avaliação e medição dos serviços relativos ao item destacado

Deverão ser adotados os instrumentos de medição previstos no Anexo I e II deste Termo de Referência para as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



Poderão ser propostos e adotados relatórios e instrumentos de medição complementares pela responsável técnico do referido item, em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

7.4 Propriedade dos produtos desenvolvidos, dados e informações geradas na solução

Os produtos desenvolvidos no projeto serão de propriedade da Secretaria Municipal da Saúde. Ao término do contrato, caberá a CONTRATADA fornecer os códigos fontes, bem como toda a base de dados para DTIC, nos meios e formatos a serem especificados.

ANEXOS

Níveis de Serviço (SLA) – Suporte ao usuário

Catálogo de suporte de nível 1 (*Service Desk*) e nível 2 (presencial)

Área de atividade	Atividade	TE (minutos)	TMS (minutos) - SLA	UST
Apoio técnico <i>Telefone, e-mail, chat</i>	Apoiar os profissionais da secretaria Municipal da Saúde no esclarecimento de dúvidas sobre o uso do sistema, em configurações que possam ser necessárias.	20	30	
Apoio ao usuário cidadão <i>e-mail, chat</i>	- Auxiliar os usuários no esclarecimento de dúvidas sobre o uso do sistema.	20	30	
Apoio técnico in loco	Comparecimento in loco para resolução de problemas relacionados à utilização do sistema	1.440	2.160	

SLA para atendimento à solicitação de capacitação de novos usuários dos sistemas

Área de atividade	Atividade	TE (dias)	TMS (dias) - SLA	UST
Treinamento online	Capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização do sistemas por meio de ferramentas de videoconferência definida pela CONTRATANTE, a partir da solicitação da CONTRATANTE	4	5	



8.PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição Detalhada dos Equipamentos Ofertados	Marca e Modelo	Quantidade	Preços	
				Unitário	Total
01	Software AS a Service APP Relatório Avançado		01		



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Licitação, Pesquisa de Preço e Compras.
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-011

INTERVALO ENTRE LANCES E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERVALO DE LANCES:

ITEM 01	R\$ 1,00
---------	----------

CONDIÇÕES GERAIS:

(01)-O Prazo para assinatura da Nota de Empenho é de 1 dia útil após contato por e-mail sujeito a penalidades previstas em lei.

(02)-Poderão participar desta Cotação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências desta Cotação e que estiverem cadastradas no SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

(03)–Aquisições com valor abaixo de R\$ 5.000,00 indicar conta bancária em qualquer banco. A partir deste valor, indicar conta bancária **SOMENTE NO BANCO DO BRASIL**, conforme Portaria 255/2015):.

(04)-**ENVIO DA PROPOSTA EM ATÉ DUAS HORAS APÓS CONTATO POR EMAIL COM A VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

(05)-EMPRESAS VENCEDORAS FORA DA CIDADE DE SÃO PAULO DEVEM ENVIAR DECLARAÇÃO de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

(06)-**NÃO poderão participar desta licitação os interessados:**

(07)-Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública

(08)-Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios

(09)-Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

(10)-Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

(11)-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(12)-Sob processo de falência ou Recuperação judicial.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Licitação, Pesquisa de Preço e Compras.
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-011

(13)-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos na Cotação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da Cotação Eletrônica, dentro do prazo de 02 (duas horas) após contato por email, § 9º art. 26, do decreto nº 10.024/2019.

(14)-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(15)-Documentação para contratação e aditamento
<https://drive.google.com/open?id=1paL8jhe3Op5xHNG83jp5CGI45Ai7qNA->

(17)-Duvidas devem ser encaminhadas ao email: mhotavio@prefeitura.sp.gov.br